



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

1

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando o previsto pela Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Orgânica do Município de Corbélia, Estado do Paraná, segue à apreciação dos nobres Edis, o Projeto da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**, para o exercício financeiro de 2027.

O projeto de lei em questão, está baseado nas metas e riscos fiscais estabelecidos pela administração Municipal e as linhas de ação governamental buscam resgatar a cidadania e ampliar a qualidade de vida da população de nosso Municípios.

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e determina que os Municípios deverão elaborar e publicar os Anexos de Riscos Fiscais-ARF e os Anexos da Metas Fiscais-AMF, que acompanham a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e, periodicamente, publicar os relatórios RREO e o RGF, para acompanhar o cumprimento das metas fiscais, e assegurar a transparência dos gastos públicos, observando os limites fixados pela lei.

Compõem ainda o projeto de lei, os Anexos exigidos pela Lei 4.320/64, elaborados de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 15ª edição, que traduzem as informações contidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ao encaminhar, aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2027, reforço minha crença na harmonia das relações entre os poderes Legislativo e Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Corbélia.

Corbélia, 15 de abril de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 14:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/psfcd0671b91fd>

